



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal
 DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 111/89

*Proj. de Lei
044/89*

DE 25 DE AGOSTO DE 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR/ NO ORÇAMENTO VIGENTE DES- TE MUNICÍPIO NO VALOR DE NCz\$-9.000,00 (NOVE/ MIL CRUZADOS NOVOS).

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, faz saber que:

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e su sancio- no e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente desta Prefeitura um Crédito Suplementar no valor de NCz\$-9.000,00 (Nove mil cruzados novos), para dar co- bertura à dotações carentes no Orçamento desta Prefeitura, obedecendo as seguintes classificações funcionais:

- 03070012.003 - Secretaria de Administração
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$-6.000,00
- 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....NCz\$-1.000,00
- 13750212.015 - Man. da Sec. de Saúde e Bem Estar Social
- 3.1.1.1 - Pessoal CivilNCz\$-2.000,00
- Total.....NCz\$-9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", verificada na Receita do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Agosto de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, / 25 de Agosto de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Matilde Dias da Silva
 Matilde Dias da Silva
 Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Secretaria

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Secretaria